



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55
CEP: 38.800-000

LEI Nº 2.238, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSV, PARA REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSV, destinada à reforma do telhado do Hospital Municipal e outros serviços que se fizerem necessários.

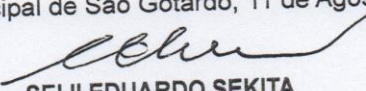
ORDEM	ENTIDADE A SER BENEFICIADA EM INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO	VALOR (R\$)
01	OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSV	180.000,00

Art. 2º A celebração do termo de convênio é condicionada à apresentação e aprovação do plano de trabalho, as planilhas orçamentárias de materiais e custos, cronograma físico-financeiro de execução, memorial descritivo de realização das obras, ART do engenheiro responsável pelo projeto, e as demais peças exigíveis para a espécie, para efeito de transferência dos recursos, mediante obrigação de prestar contas ao Poder Executivo, a serem disponibilizadas para o Legislativo.

Art. 3º Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações da programação orçamentária de 2017, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de Agosto de 2017.


SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal